



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 92698

DE, 15 DE MAIO DE 1998

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO
CENTRO DE MÚLTIPLO USO.**

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Abril de 1998, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

ART. 1º - Passa a denominar-se “Nossa Gente”, o Centro de Múltiplo Uso pertencente ao Município, localizado na Rua Fábio Martins Barbosa, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 15 DE MAIO DE 1998

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal